



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.190,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	<b>ASSINATURA</b>		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
		<b>Ano</b>	
	As três séries	Kz: 734 159.40	
	A 1.ª série	Kz: 433 524.00	
	A 2.ª série	Kz: 226 980.00	
	Kz: 180 133.20		

### SUMÁRIO

#### Presidente da República

##### Decreto Presidencial n.º 15/20:

Altera o artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Banco de Desenvolvimento de Angola, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 241/14, de 8 de Setembro.

##### Decreto Presidencial n.º 16/20:

Exonera André Panzo do cargo de Embaixador Itinerante da República de Angola.

##### Decreto Presidencial n.º 17/20:

Exonera Joaquim Augusto de Lemos do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na Federação da Rússia, Manuel Eduardo dos Santos e Silva Bravo do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Índia, José César Augusto do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República de Cuba, Emilio José de Carvalho Guerra do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Sérvia, António José Condesse de Carvalho do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República Argelina Democrática e Popular, Georges Rebelo Pinto Chicoti do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Reino da Bélgica, e Diekumpuna Sita Nsadisi José do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura — UNESCO.

##### Decreto Presidencial n.º 18/20:

Exonera José Tchindongo António do cargo de Vice-Governador da Província do Namibe para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas e Josefa Joana Rebeca do cargo de Vice-Governadora da Província do Namibe para o Sector Político, Social e Económico.

##### Decreto Presidencial n.º 19/20:

Exonera Ana Maria de Oliveira do cargo de Consultora do Presidente da República.

##### Decreto Presidencial n.º 20/20:

Exonera Sérgio Leonardo Vaz do cargo de Governador da Província do Cunene.

##### Decreto Presidencial n.º 21/20:

Nomeia Manuel Eduardo dos Santos e Silva Bravo para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na Federação da Rússia, Joaquim Augusto de Lemos para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Índia, Alcino dos Prazeres Izata Francisco da Conceição para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Sérvia, Toko Diakenga Serão para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República Argelina Democrática e Popular, André Panzo para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Côte D'Ivoire e Ana Maria de Oliveira para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola acreditada na Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura — UNESCO.

##### Decreto Presidencial n.º 22/20:

Nomeia Mário Augusto Caetano João para o cargo de Secretário de Estado para a Economia.

##### Decreto Presidencial n.º 23/20:

Nomeia Carla Maisa Pereira Tavares para o cargo de Vice-Governadora da Província do Namibe para o Sector Político, Social e Económico e Ema Samali Henriques da Silva Guimarães para o cargo de Vice-Governadora da Província do Namibe para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

##### Decreto Presidencial n.º 24/20:

Nomeia Gerdina Ulipamue Didalelwa para o cargo de Governadora da Província do Cunene.

##### Despacho Presidencial n.º 16/20:

Autoriza a despesa no valor de AKz: 4 458 904 109,59 e formaliza a abertura do procedimento de contratação simplificada pelo critério material, para aquisição de serviços de apetrechamento dos escritórios do Edifício Torres do Carmo II e delega competência ao Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis para a aprovação das peças do procedimento concursal, verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido procedimento, adjudicação das propostas para a celebração do referido contrato, incluindo a assinatura do contrato.

- c) José César Augusto, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República de Cuba, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 150/11, de 7 de Junho;
- d) Emílio José de Carvalho Guerra, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Sérvia, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 119/17, de 9 de Junho;
- e) António José Condesse de Carvalho, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República Argelina Democrática e Popular, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 248/11, de 16 de Setembro;
- f) Georges Rebelo Pinto Chicoti, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Reino da Bélgica, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 50/18, de 15 de Fevereiro;
- g) Diekumpuna Sita Nsadisi José, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura — UNESCO, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 33/09, de 10 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Janeiro de 2020.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

---

**Decreto Presidencial n.º 18/20**  
de 31 de Janeiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São exoneradas as entidades abaixo designadas:

1. José Chindongo António, do cargo de Vice-Governador da Província do Namibe para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 257/17, de 25 de Outubro;

2. Josefa Joana Rebeca, do cargo de Vice-Governadora da Província do Namibe para o Sector Político, Social e Económico, para o qual havia sido nomeada através do Decreto Presidencial n.º 257/17, de 25 de Outubro.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Janeiro de 2020.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

---

**Decreto Presidencial n.º 19/20**  
de 31 de Janeiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto Orgânico da Casa Civil e da Secretaria Geral do Presidente da República, contido no Decreto Presidencial n.º 18/18, de 25 de Janeiro, o seguinte:

É exonerada Ana Maria de Oliveira do cargo de Consultora do Presidente da República, para o qual havia sido nomeada através do Decreto Presidencial n.º 59/18, de 23 de Fevereiro.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Janeiro de 2020.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

---

**Decreto Presidencial n.º 20/20**  
de 31 de Janeiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Tendo-se constatado após à nomeação existirem situações que estão a ser tratadas pelas entidades competentes e que desaconselham a posse, é exonerado Sérgio Leonardo Vaz do cargo de Governador da Província do Cunene, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 6/20, de 21 de Janeiro.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Janeiro de 2020.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Decreto Presidencial n.º 21/20**  
de 31 de Janeiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São nomeadas as entidades abaixo designadas para os cargos correspondentes:

- a) Manuel Eduardo dos Santos e Silva Bravo, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na Federação da Rússia;
- b) Joaquim Augusto de Lemos, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Índia;
- c) Alcino dos Prazeres Izata Francisco da Conceição, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Sérvia;
- d) Toko Diakenga Serão, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República Argelina Democrática e Popular;
- e) André Panzo, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Côte D'Ivoire;
- f) Ana Maria de Oliveira, para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola acreditada na Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura — UNESCO.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Janeiro de 2020.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Decreto Presidencial n.º 22/20**  
de 31 de Janeiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Mário Augusto Caetano João para o cargo de Secretário de Estado para a Economia.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Janeiro de 2020.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Decreto Presidencial n.º 23/20**  
de 31 de Janeiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São nomeadas as entidades abaixo designadas:

1. Carla Maísa Pereira Tavares, para o cargo de Vice-Governadora da Província do Namibe para o Sector Político, Social e Económico;
2. Ema Samali Henriques da Silva Guimarães, para o cargo de Vice-Governadora da Província do Namibe para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Janeiro de 2020.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Decreto Presidencial n.º 24/20**  
de 31 de Janeiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeada Gerdina Ulipamue Didalelwa para o cargo de Governadora da Província do Cunene.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Janeiro de 2020.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Despacho Presidencial n.º 16/20**  
de 31 de Janeiro

Considerando que o pleno funcionamento da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANPG) requer a criação das condições necessárias de alojamento para os funcionários das áreas da função concessionária que transitam da SONANGOL-E.P. para a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis;

Havendo necessidade de se adjudicar os trabalhos para aquisição de serviços de apetrechamento dos escritórios do Edifício Torres do Carmo II;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, os artigos 31.º, 33.º, 143.º, 146.º e seguintes, todos da Lei n.º 9/16, de 16 de Junho,